

## ARTIGO DE OPINIÃO: ARTISTAS MIRINS E A RELAÇÃO COM O TRABALHO INFANTIL

### PROPOSTA DE REDAÇÃO

Trabalho infantil está associado a uma submissão de crianças e adolescentes ao cumprimento de atividades econômicas, de modo a extirpar os seus direitos garantidos constitucionalmente e também consolidados pelo ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Normalmente esse tipo de caracterização está vinculado a atividades laborais extenuantes e indignas, como o corte de cana e a venda de doces em semáforos. No entanto, essa situação também pode ser vista nas atividades artísticas, embora seja mais difícil identificá-la devido ao processo de *glamourização* da profissão, a qual normatiza a atividade de modo a ver diluída a gravidade da ilegalidade pela fama e *status* propiciado. Nesse sentido, você deve se colocar como um articulista de um portal de notícias e construir um artigo de opinião acerca do tema: **Artistas mirins e a relação com o trabalho infantil**. Em sua produção, considere:

- Traga uma análise acerca do trabalho infantil no âmbito nacional;
- Articule-se para defender os direitos das crianças e adolescentes diante da exploração da qual podem ser vítimas no âmbito artístico;
- Encerre a sua produção com uma sugestão de medida que atenuie o problema em questão e não se esqueça do título.

*\*Não assine.*

#### TEXTO 1

(...) Apesar de o trabalho infantil, na maioria das vezes, ser visto como algo que impacta negativamente a vida da criança e do adolescente que o pratica, quando estamos sob a esfera da arte, a questão prejudicial aparenta perder um pouco a intensidade, tendo em vista que, com o aumento de atividades realizadas por crianças na esfera artística, as perspectivas do que se caracterizaria como trabalho deixam de ser elencadas e passam a ser tratadas como atividades culturais efetuadas pelas crianças, deixando o peso da carreira do artista de lado. Isso ocorre em razão de tradições sociais e costumes, que enfatizam a realidade de que “o trabalho artístico da criança sempre foi aceito pelas sociedades”. Dentre os argumentos que podem ser ressaltados para a formação desta neutralidade, encontra-se a questão econômica, pois, para alguns autores, a atividade artística está inclusa em um contexto “não econômico”, o que possibilita a colocação da arte e da atividade desempenhada pelo artista, como definições distintas da noção de trabalho,

garantindo, inclusive, um distanciamento das proibições de trabalho infantil.

Além disso, há um ofuscamento das questões sociais concernentes à exploração diante do “glamour” atribuído às atividades artísticas e também, à pessoa que as empenha, o que possibilita um cenário moldado pela fama e pelo aspecto financeiro. Não obstante, para outros autores, a caracterização do trabalho infantil não deve levar em consideração, única e exclusivamente, a questão econômica, pois, além de ser possível a utilização da arte para um fim recreacional, a mesma pode ser parte de um âmagô comercial e econômico, como um produto a ser explorado.

*\*Andreia Chiquini Bugalho, Jair Aparecido Cardoso, Arantcha de Azevedo Sanches, Inara Alves Pinto da Silva*

*Fonte: Artistas Mirins: o limite entre a arte como trabalho e a exploração das crianças e adolescentes*

#### TEXTO 2

Conversamos com o procurador do Ministério Público do Trabalho, Rafael Dias Marques, para entender quais são os limites, como se configura o

trabalho infantil artístico perante à lei e, principalmente, como se dá a atuação do MPT, por meio da

Coordenadoria de Combate à Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Coordinfância).

Na visão do MPT, o trabalho infantil artístico – entendido como uma manifestação artística apropriada economicamente por uma pessoa ou empresa – configura-se como trabalho infantil e, portanto, é proibido para menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos de idade.

Em razão de este tipo de atividade envolver determinadas singularidades, existem normas internacionais que foram ratificadas pelo Brasil e que, em determinados casos, mediante autorização judiciária e desde que observadas as condições de trabalho, admitem a atuação de crianças e adolescentes em manifestações artísticas, como uma peça de teatro, a produção de um filme ou um programa de televisão.

Essa norma faz parte da Convenção nº 138 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que reconhece o trabalho infantil artístico, desde que haja respeito a condições especiais que preservem outros direitos fundamentais da criança e do adolescente como a educação, o lazer, a convivência familiar e comunitária. Nestes casos, a autoridade judiciária deverá ter condições de avaliar o caso concreto para saber se a atividade atende a todos os requisitos de proteção.

Fonte:

<https://livredetrabalhoinfantil.org.br/noticias/reportagens/os-limites-trabalho-infantil-artistico/>

---

### TEXTO 3

Carrossel (2012), foi uma novela de grande sucesso, cuja versão brasileira foi baseada no original mexicano de 1989. Ambas eram protagonizadas por um elenco essencialmente infantil e lançaram artisticamente muitos jovens, permitindo-lhes uma considerável ascensão na carreira da teledramaturgia. No entanto, apesar do *glamour*, houve diversos questionamentos acerca da exploração infantil para a construção de narrativas rentáveis para as emissoras, fato incontestável, uma vez que ambas foram sucesso de audiência e ainda marcam o imaginário de muitos adultos.

Nesse sentido, é premente a reflexão acerca da exploração dada pelo mascaramento da produção artística a que essas crianças foram submetidas. Talvez, pelo fato de haver uma construção idealizante no entorno da fama, o trabalho infantil tenha sido descaracterizado e a prática normatizada, porém, é evidente que esses atores mirins foram colocados em grande exposição e tiveram boa parte de seu trabalho explorado e potencializado para enriquecimento de outrem.

Fonte: Equipe Corrija-me

---

### IMPORTANTE:

Receberá nota zero, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:

- Tiver até 7 (sete) linhas escritas, sendo considerada “texto insuficiente”.
- Fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo.
- Apresentar redação que desrespeite os direitos humanos.